



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1413 /2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09. – SECRETÁRIA DE SAÚDE

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.0008.2046 – MANUTENÇÃO PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA

304 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01303 SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/00 – 15%)..... 10.000,00

309 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01303 SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/00 – 15%)..... 30.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

2 - A anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

09. – SECRETÁRIA DE SAÚDE

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.0008.2044 – MANUTENÇÃO DE ASSIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

354 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01303 SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/00 – 15%)..... 15.000,00

361 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

01303 SAÚDE RECEITAS VINC. (EC 29/00 – 15%)..... 25.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 40.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Fevereiro de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se